



**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 0058/2009**

**DE 08 DEZEMBRO DE 2009.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições Legais, nos termos da Lei nº0580/1999 de 10/03/1999, e

Considerando que no processo de seleção dos homenageados foi utilizado critério respeitado o princípio da igualdade, sendo a pesquisa realizada junto aos escritórios de Contabilidade, onde foram obtidas as informações necessárias das empresas sediadas neste Município, atendendo, desta forma, as exigências legais para concessão do Título de Honra ao Mérito.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito por relevantes serviços sociais prestados ao Município de Rio Bananal - ES, às Senhoras e aos senhores, a saber:

- I – EDINALDO LOCATELI;
- II – KLEBER MANZOLI;
- III – DENNER INÁCIO BERTOLDI;
- IV – VANDERLEI ZANON;
- V – VANDERSON CARMINATI;
- VI – JOSÉ NIVALDO CASAGRANDE;
- VII – OLINDA MATEDI GIURIATO;
- VIII – MAX FERREIRA COUTO;



**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

---

- IX – MARILDES CASAGRANDE RODRIGUES;
- X – EDIMILSON ARPINI;
- XI – ILDOMAR TORRES GAVA;
- XII – SÁVIO PINTO SANT'ANA;
- XIII – LUIZ COMÉRIO NETO;
- XIV – RONALDO GABURRO;
- XV – MAURÍCIO FERREIRA COUTO;
- XVI – FELISMINO ARDIZZON;
- XVII – EDIVAL ANTONIO PINHEIRO;
- XVIII – MARCELO DA SILVA PINHEIRO;
- XIX – EDUARDO MATTEDI RIGONI;
- XX – VITORINO ANTONIO GABURRO;
- XXI – JOSÉ VALENTIN FRACAROLI.

§ 1º - O Título de Honra ao Mérito a que se refere o artigo 1º deste Decreto Legislativo, é devido ao responsável legal das empresas que atualmente possuem no mínimo 10 (dez) empregados devidamente vinculado às empresas com sede neste Município, sendo destacadas pelos relevantes serviços sociais prestados ao Município de Rio Bananal - ES.

§ 2º - A relação das empresas com a sua devida classificação, bem como a quantidade de empregados vinculados às mesmas, estão definidos no Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º** - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito por relevantes serviços sociais prestados ao Município de Rio Bananal - ES, aos presidentes dos sindicatos rural e do trabalhador rural deste município, a saber:

- I – LUIZ MALVAZI, e
- II – EDIMAURO DE OLIVEIRA LOPES.

*Guaracelo*



## **Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo**

Parágrafo único - O Título de Honra ao Mérito a que se refere o artigo 2º deste Decreto Legislativo, é devido aos presidentes dos sindicatos por promoverem incentivo, cursos profissionalizantes, assessoramento ao produtor rural no manuseio das lavouras e na gestão financeira da propriedade, dentre outras prestações de serviço, sendo destacadas pelos relevantes serviços sociais prestados ao Município de Rio Bananal.

**Art. 3º** - Os títulos a que se refere o artigo 1º e 2º deste Decreto Legislativo ser-lhes-ão entregues na Sessão Solene a ser realizada no dia 17 (dezesete) de dezembro de 2009, a partir das 19h00min (dezenove horas), no Plenário desta Colenda Casa de Leis.


**Art. 4º** - As despesa decorrente deste Decreto Legislativo, correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

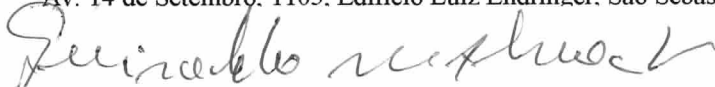
### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

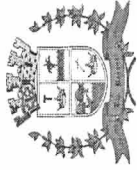
Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

  
GENIVALDO MARINO ALVARENGA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.

  
CARLA FRAIDE GAVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





## Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo

### ANEXO I

(DECRETO LEGISLATIVO Nº0058/2009 DE 08/12/2009)

RELAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS HOMENAGEADOS CONFORME PESQUISA REALIZADA JUNTO AOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE DESTE MUNICÍPIO E JUNTO AS RESPECTIVAS EMPRESAS:

CLASSIFICAÇÃO	HOMENAGEADO	EMPRESA	Nº DE EMPREGADOS
1º	EDINALDO LOCATELLI	LOCATELLI SUPERMERCADOS E SERVIÇOS LTDA	63
2º	KLEBER MANZOLI	ESQUADRIAS PRIMAVERA – M.Z. ESQUADRIAS E MADEIREIRA LTDA EPP	30
3º	DENNER INÁCIO BERTOLDI	ESQUADRIAS BERTOLDI – DESIMAR & DENNER ESQUADRIAS LTDA EPP	28
4º	VANDERLEI ZANON	NORTE CENTER SUPERMERCADO – ZANON & FANTIN LTDA	24
5º	VANDERSON CARMINATI	ANTARES AUTO POSTO	22
6º	JOSÉ NIVALDO CASAGRANDE	SICOOB CENTRO-NORTE - COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO-NORTE DO ESPÍRITO SANTO	22
7º	OLINDA MATEDI GIURIATO	PRESSÁGIO - RIO BANANAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	21
8º	MAX FERREIRA COUTO	SORVETE DE IOGURTE CREMINHU – MAX FERREIRA COUTO EPP	21
9º	MARILDES CASAGRANDE RODRIGUES	MAVATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP E MARITRANS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME	20
10º	ADEMILSON ARPINI	ARPINI SUPERMERCADO LTDA EPP	20
11º	ILDOMAR TORRES GAVA	GCG IRRIGAÇÕES LTDA EPP	20
12º	SAVIO PINTO SANT'ANA	AUTO POSTO SANTA ANA LTDA	20
13º	LUIZ COMÉRIO NETTO	FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	18
14º	RONALDO GABURRO	IMUNIZAR INDÚSTRIA E COMERCIO – GABURRO & SANTANA LTDA ME	17
15º	FELISMINO ARDIZZON	RIBAMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	14
16º	MAURICIO FERREIRA COUTO	SORVETES TROPICAL – MAURÍCIO FERREIRA COUTO EPP	12
17º	EDIVAL ANTONIO PINHEIRO	EP CONSTRUTORA LTDA	11
18º	MARCELO DA SILVA PINHEIRO	PINHEIROS MÓVEIS – MARCELO DA SILVA PINHEIRO ME	11
19º	EDUARDO MATTEDI RIGONI	CAIXAS RIGONI – RIGONI & RIGONI LTDA ME	10
20º	VITORINO ANTONIO GABURRO	PROCAMPO IRRIGAÇÕES – SANTANA E GABURRO LTDA	10
21º	JOSÉ VALENTIN FRACAROLI	SÍTIO SANTO ANTONIO	10

Rio Bananal - ES, 08 de dezembro de 2009.

*Luizinaldo Maranhão*

Av. 14 de Setembro, 1105, Edifício Luiz Endringer, São Sebastião, Rio Bananal - ES  
CEP 29.920-000 – TELEFAX: (27) 3265-1214 – e-mail: camararb@ig.com.br  
CNPJ: 01.975.292/0001-40

FLS. 59